PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.503, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

Dá denominação a uma rua da cidade de PASCOALINA ROSADILLA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PASCOALINA ROSADILLA, rua localizada no conjunto habitacional Simon Bolívar, ora denominada como rua "M" entre as quadras 24 e 25, e 33 e 34, iniciando na rua Paulo Renato Guimarães e terminando na rua "D" do Setor 17 da Planta Cadastral da Cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as respectivas placas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração